



PORTARIA Nº 001/2026.

A Gerente do Regime Próprio de Previdencia do Município de Itapissuma, usando das atribuições que lhe são conferidas no art.69 §1º, alínea I da Lei Complementar Municipal nº 686/2007 com redação alterado pelo art. 5º da LCM nº 1223/2024, em alteração a estrutura administrativa do Itapissuma Prev.

CONSIDERANDO a cota exarada nos autos do processo TC nº 2526787-5, de concessão de pensão ao Sr. Maurício Amaral de Queiroz, cônjuge, beneficiário/dependente, nos termos do art. 8º inciso I da LCM nº 686/2007, da ex-servidora Célia Maria da Paz Teixeira de Queiroz, professora, mat. 00201.

CONSIDERANDO que na portaria de concessão da pensão por morte de nº 046/2025 há erros materiais na fundamentação legal.

R E S O L V E:

1. RETIFICAR a Portaria nº 046 datada de 10/10/2025, primitiva de CONCESSÃO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. MAURICIO AMARAL DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº ***.132.864-00, em decorrência do falecimento da ex-servidora CÉLIA MARIA DA PAZ TEIXEIRA DE QUEIROZ, mat. 00201, professora- magistério com mestrado-classe II – nível C, falecida em 09 de junho de 2025, para fazer constar a seguinte redação e fundamentação legal do ato na forma descrita:

2. CONCEDER, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a MAURICIO AMARAL DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº ***.132.864-00, dependente qualificado no art. 8º inciso I da LCM 686/2007, da ex-servidora CÉLIA MARIA DA PAZ TEIXEIRA DE QUEIROZ, mat. 00201, professora- magistério com mestrado-classe II – nível C, falecida em 09 de junho de 2025, **com base legal no art. 40§7º da CF com redação da EC 103/2019 c/c art. 29 inciso I da LCM 686/2007**.

3. A concessão da pensão por morte de que trata esta Portaria, tem vigência a partir da data do óbito da segurada, qual seja, 09 de junho de 2025, nos termos do art. 31, inciso I, da LCM nº 686/2007.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Itapissuma, 19 de janeiro de 2026.

EVA MARIA DA SILVA
Gerente do Itapissuma Prev.

Av. David Guerra de Araújo, 136 - Centro - Itapissuma/PE • CEP: 53700-000
CNPJ: 06.017.837/0001-20 - fone: (81) 98972 9152 - itapissumaprev@gmail.com